



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 46673 /20 12 Folha

2. AGENDAS: 01 FEAM 02 [] IEF 03 [] IGAM Hora: 14:00 Dia: 21 Mês: Junho Ano: 2012

3. Motivação: [] Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAI [] SUPRAM [] COPAM/CRH R

4. Finalidade
FEAM: [] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto O
IEF: [] Fauna [] Pesca [] DAIA [] Reserva Legal [] DCC [] APP [] Danos em áreas protegidas [] O
IGAM: [] Outorga [] Outros

5. Identificação
01. Atividade: Varria e Beneficiamento de Minério de Fe 02. Código: A-02-04-6 03. Classe: 6 04. Porte: G
05. Processo nº: 119/1986 06. Órgão: _____ 07. [] Não possui processo
08. Nome do Fiscalizado: VALE S.A. 09. [] CPF 10. CNPJ: 33.592.510/0164-09
11. RG: _____ 12. CNH-UF: _____ 13. [] RGP [] Tit. Eleitoral
14. Placa do veículo - UF: _____ 15. RENAVAL: _____ 16. Nº e tipo do documento ambiental
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): VALE S.A. Mina Loucã, Mina Loucaçuã e do Meio 18. Inscrição Estadual - UF
19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia: Rua Antônio de Albuquerque 20. Nº. / KM: 271 21. Complemento: 9ª andar
22. Bairro/Logradouro: Funcionários 22. Município: Belo Horizonte 24. M.
25. CEP: 310.111-2010 26. Cx Postal 27. Fone: (31) 31916-2282 28. E-mail: christiane.malheiros@vale.com

6. Local da Fiscalização
01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.: Serra do Esmeral
02. Nº. / KM: 51n 03. Complemento
04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade: Campestre
05. Município: Itabira 06. CEP: 315.900-900 07. Fone: (31) 31839-470
08. Referência do local
Geográficas DATUM [x] SAD 69 [] Córrego Alegre
Planas UTM FUSO 22 23 24 X=6810055 (6 dígitos) Y=78267218 (7 dígitos)

10. Croqui de acesso



Em fiscalização realizada nas datas de 18/06/12, 19/06/12 no Complexo Minerador de Itabira, para verificação, acompanhamento das implementações de recomendações referentes às auditorias técnicas de Segurança de Barragens tem-se a relatar:

1. Barragem Sanitária - CLASSE III, estrutura construída em 1978 com o objetivo inicial de conter os sedimentos gerados nas pilhas de estéril da Mina Lauê, armazenamento de água, atualmente é utilizada para o armazenamento e captação de água com Portaria de Outorga 02176/09 de 22/08/09 devidamente regularizada pelo Processo 02830/2007 com validade até 22/08/14, vazão autorizada de 385,0 l/s. A seção do maciço inicial é do tipo de terra, com núcleos centrais inclinados, composto por material argiloso. Na fundação, para o controle de percolações, foi implantada uma trincheira de vedação localizada no eixo da barragem com largura de 6,0m e profundidade variável até a rocha sã. O maciço de aterramento é composto por aterro argiloso compactado. O sistema de drenagem interna do maciço inicial consiste em filtro vertical, conectado a um tapete drenante tipo "sanduíche" associado a um dreno de pé. O sistema extravas é composto por uma estrutura em soleira livre, em concreto armado, implantado na ombreira direita, apoiado em terreno natural. A estrutura possui 52,4m de altura, com 154,0m de comprimento crista e volume atual do reservatório de 11.000.000 m³.

- Da conclusão: de acordo com o auditor na inspeção realizada em 18/05/2011, a estrutura se encontrava em condições adequadas de segurança do ponto de vista de dimensionamento da estrutura hidráulica. Em relação a estabilidade física do maciço o fator de segurança se encontrou dentro do valor limite mínimo recomendado por norma. É importante ressaltar que durante as inspeções de campo não foram identificadas anomalias que denotassem instabilização ou mau desempenho geotécnico. No BDA (Banco de Declarações Ambientais) da FEAM a estrutura encontra-se em situação de estabilidade garantida pelo auditor.

- Das Recomendações:

1. Realizar análises de estabilidade para a barragem, com base nos níveis piezométricos atuais de modo a definir o nível de fator de segurança. (Recomendação implemmentada). Sugere-se também uma revisão da carta de risco da barragem, o que ainda não foi realizado mas conta, digo, consta no Plano de Ação

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
Alder Marcelo de Souza	1.178.191.6	<i>[Assinatura]</i>
Órgão [] SEMAD [x] FEAM [] IEF [] IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
Órgão [] SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
Órgão [] SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento	
<i>[Assinatura]</i>		



- 2- Realizar reparos nas canalizas de drenagem que se encontram danificadas; (Recomendação implementada).
- 3- Direcionar as águas da drenagem interna da barragem, e medidor de vazão; (Realizado conforme verificado na fiscalização).
- 4- Tamponar o buraco do tatu existente próximo ao dreno interno na ombreira direita; (Realizado conforme informado).
- 5- Monitorar os taludes no interior do reservatório, talude adjacente ao canal extravasor de modo a acompanhar a evolução das fissuras/instabilizações; (Realizado através de inspeções periódicas).
- 6- Retirar vegetação existente no emboque e canal do extravasor; (Realizado conforme constatação).
- 7- Retomar as leituras dos marcos superficiais; (Realizado).

8. Relatório Sucinto

2- Barragem Pialas - CLASSE II, estrutura implantada em 1984, na Bacia do córrego Duas Barras, localiza-se à jusante das Barragens Borrachudo, Alcino Vieira e Girau, e a montante de Santana. Tem como finalidade a contenção de sedimentos provenientes antigas pilhas de estéril da Mina Laué.

O sistema extravasor é constituído por uma torre de tomada de água em concreto e gabia de descarga. Atualmente a estrutura possui cota na El. 728,0m e altura máxima de 18,0m.

De acordo com estudos realizados pela GOLDER ASSOCIATES, as medidas corretivas propostas consistiram em implantação de uma berm estabilizadora a jusante, com um sistema de drenagem interno conectado entre o maciço antigo e a berm, e um novo sistema extravasor de superfície, em solera livre. Este projeto de medidas corretivas não foi finalizado em razão do rompimento do contrato firmado com a empresa CBEMI que alegou estar em desequilíbrio financeiro, não tendo condições de honrar o contrato nº 1644862 conforme Ata de Reunião de 07/12/2011 apresentada na fiscalização.

Da Conclusão:
De acordo com a conclusão da auditoria realizada em 2010, a estrutura não se encontrava em condições adequadas de segurança hidráulica quanto à estabilidade física, a piezometria atual, com base na cota de risco existente, a barragem apresenta fator de segurança acima do mínimo recomendado. Entretanto a barragem não dispõe de sistema de drenagem interna e apresenta surgências generalizadas no talude de jusante, que são monitoradas periodicamente pela empresa

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) <u>Alder Marcelo de Souza</u>	MAASP <u>1.178.141-6</u>	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Órgão [] SEMAD [x] FEAM [] IEF [] IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
Órgão [] SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
Órgão [] SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM		



Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) [Assinatura] Função / Vínculo com o Empreendimento

Também se verifica na mesma carta de Risco, afirma o auditor que qualquer variação no nível d'água do reservatório pode acarretar em mudança na superfície freática interna da barragem podendo colocá-la com fator de segurança abaixo do mínimo recomendado e ainda agravar a situação das surgências. O auditor não conclui sobre a estabilidade e recomenda monitorar a barragem constantemente.

Em documento adicional apresentado na fiscalização refere-se a uma auditoria realizada em 2011, o auditor faz as seguintes recomendações:

1. Finalizar as obras de adequação de segurança com cronograma de execução até Dez/2011, o que não foi realizado pelos motivos expostos anteriormente.
2. Dar continuidade às inspeções periódicas, leitura e análise da instrumentação.
3. Dar continuidade aos serviços de manutenção: limpeza de cornalimas, desobstrução do embogue do extravasor, combas, a formigueiros, cupinzeiros, manutenção da cobertura vegetal.

8. Relatório Sucinto

③ Dique da Serraria - CLASSE II, estrutura implantada na década de 60 com objetivo de conter os rejeitos da planta de beneficiamento do bauxita localizada a montante do Lódão Nova Vista e o juvante do Dique M. Nervino. Conforme verificado na auditoria de 2010, não existe projeto executivo do dique e nem informações sobre a construção mesmo, no entanto, no Relatório RDIZ - R/LMI-001R1 foi mencionado que o dique tinha sido construído, provavelmente, com solo compactado, proveniente de área de empréstimo situada na rede ombreira esquerda. O monitoramento é feito através de rastreas, não havendo instrumentos instalados no local. Possui um vertedouro de concreto localizado na ombreira esquerda tipo canal aberto de seção retangular com largura de 6,0 m e altura de 2,0 m.

Foi constatado durante a fiscalização e análise dos documentos que as recomendações propostas foram implementadas. Verifica-se ainda que com o alteamento do Dique Lódão Nova Vista e elevação do nível de seu reservatório, o Dique da Serraria praticamente apresenta-se incorporado ao sistema de disposição de rejeitos no reservatório da Barragem do Pontal.

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível)

Alder Marcelo de Souza

MASP

1.178.141-6

Assinatura

MS

Órgão [] SEMAD

 FEAM

[] IEF

[] IGAM

02. Servidor (Nome legível)

MASP

Assinatura

Órgão [] SEMAD

[] FEAM

[] IEF

[] IGAM

03. Servidor (Nome legível)

MASP

Assinatura

Órgão [] SEMAD

[] FEAM

[] IEF

[] IGAM

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)

Dueli Brito

Função / Vínculo com o Empreendimento



④ Barragem GIRAU, CLASSE I, estrutura construída entre 1970 e 1971 localizada no córrego Girau, a jusante das Barragens Borrachuda e Mano Vieira e à montante da Barragem Pedras, teve como finalidade inicial o armazenamento de água e posteriormente foi utilizada para a contenção dos sedimentos provenientes das pilhas de estéril. A barragem é de concreto tipo gravidade, e atualmente, possui crista na El. 741,07 e altura máxima de 15,6. A empresa disponibilizou no empreendimento o Relatório de Auditoria realizado em 2008, conforme a inspeção de 28/04/2008 e o Relatório de Auditoria 2009 conforme laudo nº RD-421-LT-19233.

Da conclusão:

De acordo com a conclusão da auditoria ano base 2009, do ponto de vista da estabilidade física, a barragem apresentara, para a situação de tombamento, fator de segurança abaixo do mínimo admissível. Com relação a passagem de cheias, o extravasor é capaz de escoar cheias com TR=25 anos, quando deveria ser capaz de escoar cheias com TR=100 anos.

Das Recomendações:

1. Implantar as recomendações definidas pelo projeto que consta de alçamento da crista para a El. 744,51m e de implantação do extravasor para cheia PMP, bem como o reforço com o atirantamento e ancoragem da barragem de concreto.
A empresa contratada VOGER em documento (RL-1850EE-X-10.206) propôs o relaxamento da altura do extravasor em 2,5m. Segundo informações contidas no referido documento, o extravasor está dimensionado para PMP. (Recomendação implementada e finalização das obras em 2011).
 2. Realizar periodicamente a dragagem de 30.000m³ de sedimento (Realizado periodicamente com frequência anual).
 3. Dar continuidade às inspeções de rotina, (Recomendação atendida conforme programa de inspeção periódica.
- Em linhas gerais, as recomendações propostas pelas auditorias de segurança de Barragens para as estruturas fiscalizadas nesta ocasião, são implementadas de forma satisfatória.

8. Relatório Sucinto



9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) <u>Alder Garcia de Souza</u>	MA SP <u>1.178.191.6</u>	Assinatura <u>[assinatura]</u>
Órgão [] SEMAD [X] FEAM [] IEF [] IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
Órgão [] SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
Órgão [] SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) <u>Burh A. Anorai</u>	Função / Vínculo com o Empreendimento	

5. Barragem Borrachudo CLASSE II, estrutura implantada em 194 no córrego Borrachudo na bacia do Ribeirão Girau, para a capta e acumulação de água. Com o passar do tempo, o reservatório fo assoreado por sedimentos ou umidos das pilhas de esterco Borrachu larvo e pto contrapilha mente da Pilha Spama, situadas na cabeceiras da bacia.

Conforme a conclusão da auditoria realizada em 2010, nada se pode afirmar quanto ao atendimento à capacidade de laminação de cheia de recorrência milenar, TR=1000anos, com borda livre zero, mas que encontra-se em condições adequadas de segurança do ponto de vista da estabilidade física do maciço.

Das Recomendações:
Conforme constatado nesta vistoria fiscalizatória, foram executadas as obras para adequação do sistema extravasor conforme o relatório e projeto de Adequação da Barragem, contidos no documento RL-1850FE-X-10206.
As recomendações foram implementadas de forma satisfatória.

6. Dique 1A - CLASSE I - Mina de Conceição, o maciço de fundação. Dique 1A é predominantemente constituído por rejeito na área do reservatório e por solo colúmenar e solo residual nas embreiras. Atualmente, o Dique 1A encontra-se totalmente assoreado, inclusive com a presença de vegetação em parte do seu reservatório. O dique não é dotado de estrutura de descarga, sendo o fluxo de água por rejeito direcionado para o reservatório do Dique 1-B, que possui um canal extravasor em seção trapezoidal localizada na ombreira esquerda. Foi constatado na vistoria que reservatório utilizado como base de apoio onde está instalado o contêiner de obras para a implantação da nova usina de concentração de projeto "Itabira" localizado próximo a Barragem de Conceição.

De acordo com a conclusão da auditoria ano base 2009, do ponto de vista da estabilidade física do maciço, para situações estáticas de sollicitação, o maciço se encontra em condições adequadas de segurança. Para situações de possível sollicitação dinâmica, as condições de estabilidade do maciço não são adequadas. Ainda, em virtude da ausência de dados não se pode atestar que o extravasor implantado é capaz de escoar cheias para TR ≥ 100 anos.

8. Relatório Sucinto

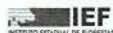
9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível)	MASS	Assinatura
Alder Marcelo de Souza	1-178.191-6	<i>[Assinatura]</i>
Órgão [] SEMAD [X] FEAM [] IEF [] IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MASS	Assinatura
Órgão [] SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MASS	Assinatura
Órgão [] SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento	
Dueli Gropfi		
Assinatura		





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº: 71281

Folha 1/2

Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº 46673 de 21/06/2012
 Boletim de Ocorrência nº de / /

Lavrado em Substituição ao AI nº /

2. Agenda: FEAM IEF IGAM

3. Órgão Autuante: FEAM IGAM IEF PMMG
 SUPRAM

4. Penalidades Aplicadas: 1- Advertência 2- Multa Simples 3- Multa Diária 4- Apreensão 5- Embargo: de Obra ou de Atividade
6- Suspensão: de Atividade de Venda de Fabricação 7- Demolição obra 8- Restritiva Direitos
As penalidades deverão ser descritas no campo 14.

5. Autuado

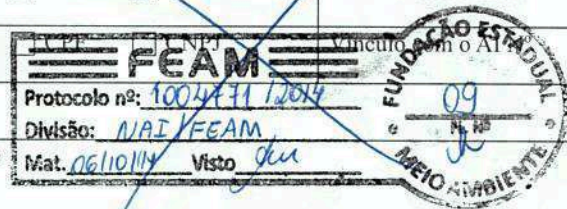
Nome do Autuado/ Empreendimento
VALE S.A.
 CPF CNPJ RG RGP Título Eleitoral CNH-UF Placa do Veículo RENAVAL
33.592.510/0164-09
Endereço do Autuado/ Empreendimento (Correspondência) Nº. / Km Complemento
Rua Antonio de Albuquerque 271 9º andar
Bairro/Logradouro Município UF
Funucionários Belo Horizonte MG
CEP Cx Postal Fone E-mail
30.112-010 313916-2282

6. Atividade

AAF Licenciamento DAIA Outorga Não há processo Processo nº **119/1986**
Atividade desenvolvida: **barra a céu aberto com tratamento a úmido** Código da Atividade **A-02-04.6** Porte **6** Classe **6**

7. Outros Envolvidos Responsáveis

Nome do 1º envolvido **119/1986/112/2014** CPF CNPJ Vínculo com o AI nº
Nome do 2º envolvido

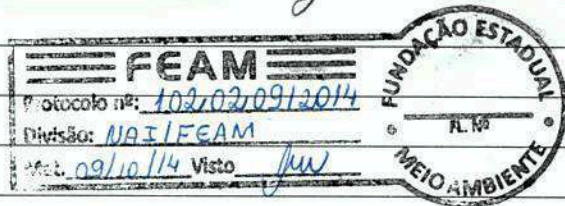


8. Localização da Infração

Endereço da Infração: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc
Serra do Esmeral
Complemento (apartamento, loja, outros) Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade
Campesina
Município **Itabira** CEP **35.900-900** Fone **3138394703**
Infração em ambiente aquático: Rio Córrego Represa Reservatório UHE Pesque-Pague Criatório Tanque-rede
 Outro Denominação do local:
Coord. Geográficas: DATUM SAD 69 Córrego Alegre Latitude: Grau Minuto Segundo Longitude: Grau Minuto Segundo
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X **680055** (6 dígitos) Y **7826728** (7 dígitos)
Referência do Local:

9. Descrição da Infração

1- Descumpriu Deliberação do COPAM, não implementando as recomendações para adequação dos procedimentos de segurança da estrutura Barragem Piabas apontadas no Relatório de Auditoria Técnica de Segurança e conforme cronograma estabelecido, a saber: Finalizar as obras de adequação de segurança cujo prazo para atendimento encerrava-se em Dezembro de 2011.



Assinatura do Agente Autuante-MASP/Matrícula
[Assinatura] 1.178.141-6

Assinatura do Autuado

10. Embasamento Legal	Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão
		1	83	I	116			44.844/08	7.772/80			

11. Atenuantes /Agravantes	Atenuantes					Agravantes				
	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aument.

12. Reincidência: Genérica Específica Não foi possível verificar

13. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Redução	Valor T
		1	G	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	R\$ 50.004,00		
			<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária				
			<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária				
			<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária				
			<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária				
	ERP:		Kg de pescado	Valor ERP por Kg: R\$			Total: R\$
	ERP:		Kg de pescado	Valor ERP por Kg: R\$			Total: R\$

Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$ ()

Valor total das multas: R\$ 50.004,00 (cinquenta mil e um reais)

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 14, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ ()

14. Demais penalidade/ Recomendações / Observações

Anotação Complementar/ Recomendações/ Observações

119/1586112/2014



15. Testemunha

Nome Completo: _____ CPF CNPJ

Endereço: Rua, Avenida, etc.: _____ Nº / Km: _____ Bairro / Logradouro: _____ Município: _____

UF: _____ CEP: _____ Fone: () _____ Assinatura: _____

16. Testemunha

Nome Completo: _____ CPF CNPJ

Endereço: Rua, Avenida, etc.: _____ Nº / Km: _____ Bairro / Logradouro: _____ Município: _____

UF: _____ CEP: _____ Fone: () _____ Assinatura: _____

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA MULTA O APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA: PRESIDENTE/FEAM DIRETOR GERAL/IGAM DIRETOR GERAL/IEF, NO SEGUINTE ENDEREÇO:

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº Bairro Serra Verde
Belo Horizonte - MG, CEP: 31.630-900

(VIDE OUTROS LOCAIS E INSTRUÇÕES DE DEFESA NO VERSO DA FOLHA I)

Local: Belo Horizonte Dia: 25 Mês: 01 Ano: 2013 Hora: 14:40

17. Assinaturas

Servidor (Nome Legível): MASP/Matrícula: Autuado/Empreendimento (Nome Legível):

Ader Marcelo de Souza 1.178.141-6

Assinatura do servidor: _____ Função/Vínculo com o Autuado:

Assinatura do Autuado/Representante Legal:

[] SEMAD FEAM [] IEF [] IGAM [] PMMG



(Handwritten initials)

CONTROLE PROCESSUAL

INTERESSADO: VALE S.A.

PROCESSO Nº 00119/1986/112/2014

AI Nº 71281/2013

NATUREZA INFRAÇÃO: GRAVÍSSIMA

PORTE EMPREENDIMENTO: GRANDE

Houve assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta

não, conforme consulta realizada no SIAM, em 20/08/2015.

sim, assinado em / /20 , área técnica responsável _____

A penalidade tornou-se definitiva, uma vez que:

não foi apresentada defesa ao Auto de Infração, nos termos do artigo 35, § 2º, do Decreto 44.844/08.

Desta forma, fica mantida a penalidade aplicada no Auto de Infração, em todos os seus efeitos.

Observações: O autuado foi incurso no artigo 83, anexo I, códigos 116, do Decreto n.º 44.844/2008, pois "descumpriu Deliberação do COPAM, não implementando as recomendações para adequação dos procedimentos de segurança da estrutura Barragem Piabas apontadas no Relatório de Auditoria Técnica de Segurança e conforme cronograma estabelecido, a saber: Finalizar as obras de adequação de segurança cujo prazo para atendimento encerrava-se em dezembro de 2011". A multa foi corretamente aplicada, dentro do patamar previsto. Sendo assim, o auto de infração foi lavrado de forma correta e a multa deverá ser mantida no valor de R\$ 50.001,00 (cinquenta mil e um reais).

Em respeito à atualização anual dos valores da UFEMG com fundamento no Parecer da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais n.º 15.333, de 15 de abril de 2014, e tendo em vista que a lavratura do Auto de Infração n.º 71281/2013 se deu em 25/01/2013, o valor da multa simples aplicada à época deverá ser alterado para **R\$ 69.022,46 (sessenta e nove mil e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos)**.

Notifique-se o autuado do prazo de 20 (vinte) dias para efetuar o pagamento da multa atualizada, ressalvado o direito de apresentação de defesa, **EXCLUSIVAMENTE** sobre a incidência da UFEMG/2013, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2015.

Servidor:

(Handwritten signature)

NAUGAB
 MASP 1.364.383-8